



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 652/2019

Requer informações da Administração Pública Municipal quanto à falta do aparelho e fita para medir diabetes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos;

CONSIDERANDO que, este vereador foi procurado por munícipes portadores de diabete e que necessitam fazer uso do parelho e da fita para medição de diabetes reclamando sobre desses na Rede Pública de Saúde.

CONSIDERANDO que é direito do cidadão questionar o parlamentar sobre informações relevantes de interesse público. Sendo a transparência um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações.

1º) O aparelho e fita para medição de diabetes esta em falta na Rede Publico do município?

- Sendo positivo, qual motivo?
- Desde qual data esses itens estão em falta?

2º) A Administração Publica Municipal tem conhecimento da constante reclamação de munícipes sobre a falta do aparelho e das fitas para medir diabetes?

3º) De quem é a responsabilidade sobre a compra, cadastro dos beneficiários e distribuição de aparelhos e fitas para medir diabetes?

4º) Há alguma previsão da distribuição se normalizar? Qual a previsão?

5º) Qual o valor investido mensalmente pela Administração Municipal para atender aos pacientes diabéticos?

PROTOCOLO 6162/2019 - 27/09/2019 14:38



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

6º) Quantos pacientes dependem, do fornecimento do aparelho e fita para medição de diabetes no município? Considerar a data de setembro de 2019.

7º) Se o Estado não fornecer, a Administração estuda prover essa medicação aos pacientes?

8º). Quantos aparelhos e caixas de fitas para medir diabetes, é comprada ou recebido mensalmente no município? Enviar notas fiscais dos últimos 12 meses.

9º). Qual foi a data da última compra ou recebimento desses materiais? Enviar notas fiscais da última compra.

10º). Qual procedimento a Administração tem adotado para aquelas pessoas que fazem o uso dessas matérias para medição de diabetes e não dispõe de condições financeiras de comprar?

11º). Outras informações que julgar relevantes sobre o assunto.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 23 de setembro de 2019.

JESUS VENDEDOR  
-Vereador -



PROTOCOLO 6162/2019 - 27/09/2019 14:38